PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SAO PAULO

L E I Nº. 621, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1.967.-

CRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr$304,70 (trezentos e quatro cruzeiros novos e setenta centavos), destinado ao pagamento da escriturária Srta. MARIA CECÍLIA RAMOS, para prestação de serviços junto à - AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MOCOCA, até 31/12/67 e, - atribuido à seguinte Categoria Econômica:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.100 - 9 - 1 - Pessoal
Salário de Contratado.....NCr$ 304,70

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba:

Código - local -	Discriminação
413.094 22	Habitação e Serviços Urbanos Despesas de Capital Investimentos Mat. Permanente Iluminação Pública (parcial)..NCr$ 304,70

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 4 de dezembro de 1.967

-Cristovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal

-Waldemar Chaldini-
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 813, DE 1.967

Projeto de Lei, 66/67

Art.1º.- Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de - NCr$.304,70(trezentos e quatro cruzeiros novos e setenta centavos) destinado ao pagamento da escriturária Srta.MARIA CECÍLIA RAMOS,- para prestação de serviços junto à Agência da Caixa Econômica Federal de Mococa, até 31/12/67 e atribuido à seguinte Categoria Econômica:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.100 - 9 - 1 - Pessoal
Salário de contratado..... NCr$304,70

Art.2º.- O presente crédito será coberto com os recursos - provenientes da anulação da seguinte verba:

Código	local	Discriminação	
413.094	22	Habitação e Serviços Urbanos	
		Despesas de Capital	
		Investimentos - Mat.Permanente	
		Iluminação Pública)(parcial).....	NCr$.304,70

Art.3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de novembro de 1.967

[signature],Presidente

Italo Pucciarelli,1º.Secretário

Pedro Quinte,2º.Secretário

Lei nº 621